



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano VIII – Edição - Nº 975
Costa Rica (MS), 01 de Julho de 2013.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Laler**
Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosângela Marçal Paes**
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**
Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**
Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**
1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**
Vereador - **Ailton Martins de Amorim**
Vereador - **Averaldo Barbosa**
Vereador - **Ivanildo Ferrari**
Vereador - **José Augusto Maia**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO nº 078/2013 Costa Rica/MS.,10 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de APARECIDA CRISTIANA BARBOSA DA SILVEIRA, inscrita na Matrícula nº. 7610130, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2011 a 01 de junho de 2012, para ser gozada no período de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 10 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 079/2013 Costa Rica/MS.,10 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de CLOVIS NOGUEIRA DE MENEZES, inscrito na Matrícula nº. 2202662, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2012 a 16 de abril de 2013, para ser gozada no período de 17 de junho de 2013 a 16 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 10 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 080/2013 Costa Rica/MS.,10 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de DAVI BARBOSA DA COSTA, inscrito na Matrícula nº. 90905, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2012 a 05 de abril de 2013, para ser gozada no período de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 10 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 081/2013 Costa Rica/MS.,10 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de TATIANE MARIA CAMPOS SILVA RODRIGUES, inscrita na Matrícula nº. 2445, no cargo de Contínuo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2011 a 08 de dezembro de 2012, para ser gozada no período de 01 de junho de 2013 a 30 de junho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 10 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 082/2013 Costa Rica/MS.,10 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de TAKASSI HAYAMASHIDA, inscrito na Matrícula nº. 6009, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2013, para ser gozada no período de 17 de junho de 2013 a 16 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 10 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 083/2013 Costa Rica/MS.,10 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de VANESSA DINIZ DE DEUS, inscrita na Matrícula nº. 11313, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 27 de março de 2012 a 27 de março de 2013, para ser gozada no período de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 10 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 084/2013 Costa Rica/MS.,11 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de EDNA ELLIS MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita na Matrícula nº. 11276, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 07 de março de 2012 a 07 de março de 2013, para ser gozada no período de 17 de junho de 2013 a 16 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 085/2013 Costa Rica/MS.,11 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de IRIS PAES DA SILVA, inscrita na Matrícula nº. 11330, no cargo de Encarregado de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2013, para ser gozada no período de 17 de junho de 2013 a 16 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 086/2013 Costa Rica/MS.,13 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR a Resolução nº 076/2013 de 15 de maio de 2013, que concede Férias regulares a favor de RENATO BARBOSA DE MELO, inscrito na Matrícula nº. 460966, no cargo de Secretário Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2012 a 02 de janeiro de 2013, para ser gozada em outra data. O servidor terá direito ao gozo de 20 dias de férias, visto que, gozou 10 dias do período de 03 de junho de 2013 à 12 de junho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 13 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 087/2013 Costa Rica/MS.,17 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de SANDRA APARECIDA AMORIM MARTINS CUSTÓDIO, inscrita na Matrícula nº. 7612150, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 a 01 de abril de 2013, para ser gozada no período de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 17 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 088/2013 Costa Rica/MS.,18 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de LUZIA RODRIGUES MACHADO, inscrita na Matrícula nº. 7612486, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 01 de julho de 2011, para ser gozada no período de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 18 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 089/2013 Costa Rica/MS.,18 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de GEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito na Matrícula nº. 39004, no cargo de Agente Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2012 a 01 de julho de 2013, para ser gozada no período de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 18 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 091/2013 Costa Rica/MS.,18 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de EMILIE FERREIRA LABORDE, inscrita na Matrícula nº. 9750, no cargo de Assessor de Gabinete III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2012 a 01 de maio de 2013, para ser gozada no período de 16 de julho de 2013 a 14 de agosto de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 18 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 092/2013 Costa Rica/MS.,18 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de GISELLY CRUZ MACHADO, inscrita na Matrícula nº. 9539, no cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2011 a 12 de agosto de 2012, para ser gozada no período de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 18 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 093/2013 Costa Rica/MS.,18 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de DALBA GONÇALVES DE AQUINO, inscrita na Matrícula nº. 11222, no cargo de Encarregado de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, para ser gozada no período de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 18 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 094/2013 Costa Rica/MS.,18 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de DIVÂNIA FRANCISCA DA SILVA FELÍCIO, inscrita na Matrícula nº. 7620160, no cargo de Encarregado de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2011 a 01 de julho de 2012, para ser gozada no período de 11 de julho de 2013 a 09 de agosto de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 18 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 095/2013 Costa Rica/MS.,24 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de JORCELINA ROSA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita na Matrícula nº. 136913, no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 a 01 de abril de 2013, para ser gozada no período de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 24 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 096/2013 Costa Rica/MS.,24 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de ANA CAROLINA SAID DA COSTA, inscrita na Matrícula nº. 1520270, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2013, para ser gozada no período de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 24 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO nº 097/2013 Costa Rica/MS, 25 de junho de 2013.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. PAULO RENATO ANDRIANI, em conformidade com a Portaria nº 8050/2013, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias regulares a favor de ROMILDA SIPPET, inscrita na Matrícula nº. 1520296, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2012 a 02 de janeiro de 2013, para ser gozada no período de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 25 de junho de 2013.

PAULO RENATO ANDRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013**

O Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira nomeada através da Portaria nº 8216/2013, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo em epígrafe, com data para recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas de Preço/Documentação de Habilitação, prevista para o dia 05/07/2013 às 15h00min, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório acima, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar deste termo.

Informa ainda que, a data da realização da sessão ora suspensa será divulgada de forma ampla e irrestrita nos Órgãos de Imprensa Oficial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, por escrito, no Paço Municipal sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, na cidade de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul.

Costa Rica/MS, 01 de julho de 2013.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1348/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013**

O Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira nomeada através da Portaria nº 8216/2013, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo em epígrafe, com data para recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas de Preço/Documentação de Habilitação, prevista para o dia 02/07/2013 às 08h00min, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório acima, que tem por objeto Aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras, pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar deste termo.

Informa ainda que, a data da realização da sessão ora suspensa será divulgada de forma ampla e irrestrita nos Órgãos de Imprensa Oficial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, por escrito, no Paço Municipal sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, na cidade de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul.

Costa Rica/MS, 28 de junho de 2013.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1428/2013
Pregão Presencial nº 74/2013
Sistema Registro de Preços

O ORDENADOR DE DESPESAS WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando AQUISIÇÃO DE MATA BURROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Empresa Vencedora:

FILGUEIRAS & SANTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.258.716/0001-00, vencedora do item 01, totalizando o valor global de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Costa Rica/MS, 28 de julho de 2013.

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1426/2013
Pregão Presencial nº 75/2013
Sistema Registro de Preços

ORDENADOR DE DESPESAS, WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas Vencedoras:

SANVA COMERCIO DE PEÇAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.993.362/0001-93, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 14, 17, 18, 21, 22, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 50, 55, 56, 57, 58, 64, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 85, 86, 97, 98, 99, 101, perfazendo o valor global para R\$ 135.792,70 (cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

AUTO CENTER MECÂNICA POSTO DE MOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.835.577/00001-65, vencedora dos itens: 02, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 39, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, perfazendo um valor global de R\$ 148.885,10 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Costa Rica-MS, 28 de junho de 2013

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Convênio

nº 002392/2013
Processo nº 0001411/2013
Ordenador: Waldeli do Santos Rosa
Partes: Município de Costa Rica/MS
Associação Cor & Voz (Costa Rica Voz)
Objeto: Este Convênio tem como objeto a concessão das dependências do Centro de Convivência do Idoso na área da piscina para realização de aulas de Hidroginásticas e Hidroterapia, visando proporcionar aos usuários qualidade de vida e autoestima. O presente convênio não será oneroso a municipalidade.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do convênio.

Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Keilo Faustino Rodrigues

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município nº 973, de 27 de julho de 2013, pagina 05, Extrato de Termo de Apostilamento
Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2287/2013
Processo nº 165/2010
Pregão Presencial nº 24/2013
Onde constou: Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica e Supermercado Correa e Moraes LTDA
Passe a constar: Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica e Martins e Moraes Comercio de Combustível LTDA

RESOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 3454/SEMED de 12 de abril de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução 3444/2013 que convoca com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, a Professora DEISI STEINHORST, classe A, nível II para ministrar aulas em caráter temporário, na ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS com 05 (cinco) horas semanais no período de 14/02/2013 à 16/12/2013 em substituição a Mara Urbano da Silva, pelo motivo designada para a função de Diretora Escolar, onde constou 05 (cinco) horas semanais, passa a constar 16 (dezesesseis) horas semanais a partir de 03/04/2013, sendo 11 (onze) horas em vaga pura na ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER, na forma do Decreto n.º 3.929/2010, de 25 de outubro de 2010, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica - MS, 12 de abril de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3455/SEMED de 12 de abril de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução 3368/2013 que convoca com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, a Professora MARGARIDA JUSTINA DE MELO, classe A, nível III para ministrar aulas em caráter temporário, na ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 à 12/12/2013, pelo motivo Vaga Pura, onde constou 20 (vinte) horas semanais, passa a constar 40 (quarenta) horas semanais a partir de 03/04/2013, na forma do Decreto n.º 3.929/2010, de 25 de outubro de 2010, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica - MS, 12 de abril de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3456/SEMED de 12 de abril de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução 3443/2013 que convoca com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, a Professora SARA CRISTINA DE SOUZA SILVA, classe A, nível II para ministrar aulas em caráter temporário, na ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS com 18 (dezoito) horas semanais no período de 14/02/2013 à 16/12/2013, em substituição a Augusto Cesar Mignolli, pelo motivo: Coordenador de Esporte, onde constou 18 (dezoito) horas semanais, passa a constar 28 (vinte e oito) horas semanais a partir de 01/04/2013, sendo 10 (dez) horas em vaga pura, na forma do Decreto n.º 3.929/2010, de 25 de outubro de 2010, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica - MS, 12 de abril de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3471/SEMED de 01 de maio de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução 3447/2013 que convoca com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, a Professora POLIANE DA SILVA ALMEIDA, classe A, nível II para ministrar aulas em caráter temporário, com 20 (vinte) horas semanais no período de 02/04/2013 à 16/12/2013 pelo motivo: Vaga Pura, com 20 (vinte) horas semanais, sendo 15 (quinze) horas na ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER e 05 (cinco) horas na ESCOLA PROF. ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS onde constou 20 (vinte) horas semanais passa a constar 31 (trinta e uma) horas semanais sendo 07 (sete) horas na ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER e 04 (quatro) horas na ESCOLA PROF. ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS a partir de 01/05/2013, na forma do Decreto n.º 3.929/2010, de 25 de outubro de 2010, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica - MS, 12 de abril de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3340/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) AURELY DE SOUSA FREITAS MOURA classe A, nível III temporário com 40 (quarenta) horas semanais no período de 14/02/2013 a 16/12/2013, sendo 20 horas (vinte) em Vaga Pura na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA e 20 (vinte) horas na ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS, em substituição a Dulcinéa Rosa de Almeida pelo motivo: Subsecretária de Educação, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3341/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) CLEUNICE ANCELMA DA SILVA classe A, nível III temporário na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 16/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3342/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA FERRAZ classe A, nível II temporário na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA com 20 (vinte) horas semanais no período de 01/03/2013 a 12/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3343/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) DAUTO APARECIDO JUSTINO classe A, nível I temporário na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA com 20 (vinte) horas semanais no período de 28/01/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3347/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) LUCILENE PAES PEREIRA FONTOURA classe A, nível II temporário na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 12/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3346/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) MARIA AURORA VIEIRA classe A, nível III temporário na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 16/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3348/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) VERCELI NUNES DA SILVA classe A, nível II temporário na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 12/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3349/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) ELISANDRA PEREIRA DA SILVA classe A, nível III temporário na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS CARRIJO com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 16/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3350/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) KELCILENE ALMEIDA NUNES classe A, nível III temporário na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS CARRIJO com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 12/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3351/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) LUCIANA MARTINS SAMPAIO DA SILVA classe A, nível I temporário na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS CARRIJO com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 16/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, nesta cidade de Costa Rica/MS, por meio da secretaria executiva do COMDECON, nos autos n.º 1030/6/2009 – doação de terreno – PRODES, **NOTIFICA RÁPIDO MINEIROS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, sobre o imóvel, lote – 01, Quadra 19, no “Loteamento Jardim São Francisco” para que regularize imediatamente a documentação exigida nos moldes das orientações em anexo realizadas de acordo com a Lei n. 530/2000 combinada com o Decreto n. 1.726/2001, no prazo de 60 (sessenta dias), contados do recebimento desta, sob pena das medidas administrativas cabíveis.

O não cumprimento desta notificação, pelo senhor(a), dentro do prazo acima citado incidirá em causa de REVERSÃO do referido imóvel, ao município de Costa Rica - MS

Dado e passado, nesta cidade Costa Rica - MS, aos 28 de junho de 2013.



KEYLER SIMEY GARCIA BARBOSA
Secretário Executivo do COMDECON

Recebi em _____/_____/_____.

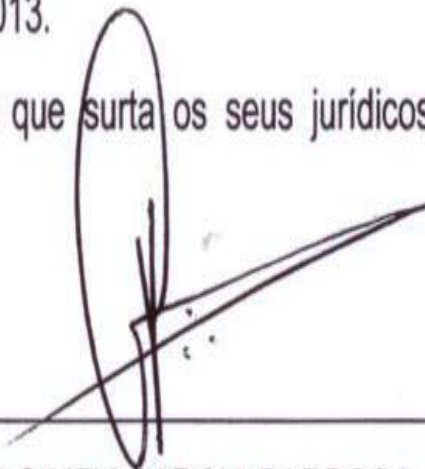
Assinatura: _____

CERTIDÃO

Certifico que nesta data compareceu a esta Secretaria o senhor Vicente, que se negou a dar a sua identificação completa, dizendo-se representante da empresa RÁPIDO MINIEROS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, que da mesma forma se negou a assinar a notificação datada de 28/06/2013.

firmamos a presente:

E, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos,



KEYLER SIMEY GARCIA BARBOSA

Secretário Executivo do Condecon

Testemunhas:



Luzia Correa Dias



José Adriano Jesus Silva

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

PARAISO DAS AGUAS

DECRETO Nº 032, DE 21 DE JUNHO DE 2013

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, no que se refere as etapas preparatórias;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Paraíso das Águas, a se realizar no dia 11 de julho de 2013, com o objetivo de contribuir com a implementação da Lei 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), tendo como meta a qualificação do poder público, setor privado, sociedade civil organizada e cidadãos em geral no esforço nacional para reduzir a geração de resíduos sólidos, assumir responsabilidades com a construção de uma sociedade sustentável e lançar um novo olhar sobre os resíduos sólidos, reconhecendo-os como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Paraíso das Águas terá como objetivos específicos realizar discussões e levantar propostas para contribuir com a implementação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos e eleger delegados que representarão o município na Conferência Estadual de Meio Ambiente.

Art. 3º. As propostas para a implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente terão como foco os eixos temáticos, que deverão ser discutidos na esfera local:

- I - produção e consumo sustentáveis;
- II - redução dos impactos ambientais;
- III - geração de emprego e renda;
- IV - Educação Ambiental.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Paraíso das Águas será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Vice-Prefeito.

Art. 5º. A organização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Paraíso das Águas terá a participação de uma Comissão Organizadora Municipal composta por órgãos e instituições representativas do poder público municipal, da sociedade civil, movimentos sociais e setor privado, designada por Portaria do Prefeito Municipal, respeitando os percentuais estabelecidos no Regimento da Organização da Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Art. 6º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Paraíso das Águas será aprovado pela Comissão Organizadora e editado por Portaria do Prefeito Municipal.

Ar. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 21 de junho de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna-se publico a quem interessar, a relação nominal das pessoas que faram a composição da subcomissão técnica, referente ao Processo Licitatório 022/2013, Tomada de Preços 001/2013, com base na Lei Federal 12.232/2010.

José Edson Gonçalves
Maurício Alexandre Silva
Mariângela Teixeira Corrêa Ribeiro

Paraíso das Águas – MS, 1º de julho de 2013.

Celso Martins Cunha
Presidente da CPL

SUMARIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO.....Pág. 01 / 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....Pág. 04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Pág. 04

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO.....Pág. 04

RESOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO.....Pág. 05 / 06

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO.....Pág. 07

CERTIDAO

CERTIDAO.....Pág. 08

PUBLICAÇÃO A PEDIDO "PARAISO"

PUBLICAÇÃO A PEDIDO "PARAISO".....Pág. 09

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

diarioficial@costarica.ms.gov.br

site: www.costarica.ms.gov.br